

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 20 DE JANEIRO DE 2009

Nº 2/2009

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Gestão do Pessoal.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foi presente o seguinte documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

PROPOSTA

10- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta do teor seguinte: Estando em vias de ser realizada a escritura de constituição de Sociedade Comercial, que conta com a participação do Município do Peso da Régua, de acordo com proposta submetida à Assembleia Municipal por deliberação n.º 105 em reunião extraordinária de Câmara de 18.04.2008, e aprovada por esta em segunda reunião, realizada a 05.05.2008, integrada na sua sessão ordinária de Abril, importa agora, de acordo com o estipulado no projecto de acordo de accionistas apresentado pela candidatura vencedora no procedimento para escolha de parceiro, indicar o Município os seus representantes na referida Sociedade Comercial.

Assim, proponho de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

1-Que o representante do Município na Mesa da Assembleia Geral da Sociedade (Presidente da Mesa da Assembleia Geral), seja o Adjunto do Presidente da Câmara Municipal, António Andrade Monteiro Guedes;

2- Que o representante do Município no Conselho de Administração da Sociedade (Presidente do Conselho de Administração) seja o Presidente da Câmara Municipal Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

A Câmara deliberou, por maioria com voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

O Presidente da Câmara considerou-se impedido, pelo que não participou nesta deliberação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 6 de Janeiro a 19 de Janeiro/09 – Saldo do dia 19 de Janeiro – Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta euros e dois cêntimos.

PLANO ANUAL DE FEIRAS

E OS LOCAIS, PÚBLICOS OU

PRIVADOS

11- Foi presente para aprovação o Plano Anual de Feiras e os locais, públicos ou privados, do teor seguinte:

“De acordo com o nº. 2 do art. 29 do D.L nº. 42/2008 de 10 de Março, as Câmaras Municipais devem, até ao início de cada ano civil aprovar e publicitar o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos.

Assim é meu entender que se deve aprovar o seguinte plano anual de feiras:

Feira Semanal – Quartas – feiras

Dias: 07 de Janeiro; 14 de Janeiro; 21 de Janeiro; 28 de Janeiro; 04 de Fevereiro; 11 de Fevereiro; 18 de Fevereiro; 25 de Fevereiro; 04 de Março; 11 de Março; 18 de Março; 25 de Março; 01 de Abril; 08 de Abril; 15 de Abril; 22 de Abril; 29 de Abril; 06 de Maio; 13 de Maio; 20 de Maio; 27 de Maio; 03 de Junho; 09 de Junho; 17 de Junho; 24 de Junho; 01 de Julho; 08 de Julho; 15 de Julho; 22 de Julho; 29 de Julho; 05 de Agosto; 12 de Agosto; 19 de Agosto; 26 de Agosto; 02 de Setembro; 09 de Setembro; 16 de Setembro; 23 de Setembro; 30 de Setembro; 07 de Outubro; 14 de Outubro; 21 de Outubro; 28 de Outubro; 04 de Novembro; 11 de Novembro; 18 de Novembro; 25 de Novembro; 02 de Dezembro; 09 de Dezembro; 16 de Dezembro; 23 de Dezembro e 30 de Dezembro.

Feira Franca Anual – Dia 14 de Agosto.

Local: Provisoriamente a feira realiza-se nos arruamentos circundantes do Pavilhão Gimnodesportivo e na estrada municipal n.º 601.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o plano apresentado.

ANTÓNIO JOÃO FAUSTINO

CARNEIRO – LAMEGO

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO

PAGAMENTO DO LUGAR DA

FEIRA

12- Foi presente um ofício do Sr. António João Faustino Carneiro, residente no Lugar da Moreirinha, Veiga, Lamego, a comunicar que se encontra incapacitado temporariamente para o exercício da sua actividade e por tal motivo não pode fazer a feira semanal, pedindo assim, para que lhe seja perdoado o pagamento referente ao mês de Dezembro de 2008 e Janeiro 2009.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido não se encontra previsto no Regulamento de Feirante, no entanto, de acordo com o n.º 1 ao art.º 17, os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar”.

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO

DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR

AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO

PERMANENTE

13- Foi apresentado para aprovação a minuta do protocolo acima referenciado.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do protocolo.

DESPACHO

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

DO VALE DO DOURO SUL

14- Foi presente para ratificação o Despacho do Sr. Presidente do teor seguinte:

“ Considerando que conforme documento remetido pela Associação de Municípios do Vale do Douro Sul se encontram reunidas as condições técnicas para a abertura do procedimento do Concurso Público Internacional para a Construção, através de Parceria, da Rede Comunitária de Banda Larga, que integrará o município do Peso da Régua;

Considerando que conforme consta da documentação e da apresentação do projecto, a decisão de abertura do referido procedimento não comporta qualquer encargo para o município do Peso da Régua;

Considerando que por questões de agilidade do processo, a Associação de Municípios do Vale do Douro Sul solicita que o Município do Peso da Régua, dado não integrar a referida Associação, delegue nesta representação no procedimento do concurso;

Determino:

- a) Por motivos de urgência, comunicar de imediato à Associação de Municípios do Vale do Douro Sul que o município do Peso da Régua delega nesta representação no referido procedimento do concurso.

b) Remeter o presente despacho para ratificar da Câmara Municipal.
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR

DE PESO DA RÉGUA-

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

15 - Foi presente para aprovação o Relatório da Comissão de Análise referente á Construção de Centro Escolar de Peso da Régua.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Relatório da Comissão de Análise.

Mais deliberou mandar proceder á respectiva audiência prévia.

PASSAGEM INFERIOR PEDONAL

PARA SUPRESSÃO DA PASSAGEM

DE NÍVEL PEDONAL AO KM 101,822

DA LINHA DO DOURO – GODIM

16- Foi presente para aprovação o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e Abertura de Procedimento para a Empreitada.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

Mais deliberou mandar abrir o respectivo concurso.

Deste procedimento deve ser informada a REFER.

PROJECTO DAS PISCINAS

MUNICIPAIS COBERTAS

17 - Foi apresentado o Projecto das Piscinas Municipais Cobertas para que a Câmara tome conhecimento do mesmo.

A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento do projecto.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

DO INE

18 - Foi presente para aprovação a minuta do Protocolo de Colaboração do INE.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do protocolo.

FIRMA COLUMÓVEIS –

GESTÃO ADMINISTRAÇÃO

DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

DE FERNANDO COLUMBANO

DA SILVA – PESO DA RÉGUA

19 - Foi presente um requerimento do Sr. Fernando Columbano da Silva, gerente da Firma Columóveis – Gestão Administração de Bens Móveis e Imóveis a solicitar certidão de autorização para vender á Firma Peixotas Enoturistivinis Imobiliária, 1/3 indiviso da propriedade denominada Quinta da Serra em Canelas, ficando assim 2/3 para a actual proprietária e 1/3 para as Peixotas.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, dada a situação actual do prédio, devendo constar da referida certidão que o prédio continua indiviso, não conferindo a compropriedade qualquer direito de dividir em lotes para construção”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

MANUEL PEREIRA GUEDES

VISTORIA À EDIFICAÇÃO NO

LARGO DOS COMBATENTES

DA GRANDE GUERRA E RUA

MARQUÊS DO POMBAL

PESO DA RÉGUA

20 - Foi presente para ratificação o processo do Sr. Manuel Pereira Guedes a requerer vistoria a todo o imóvel para certificar as condições de habitabilidade da parte do imóvel que não foi alvo de incêndio no Largo dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Marquês do Pombal em Peso da Régua.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Concordo com a informação, devendo o proprietário do imóvel ser notificado nos termos da mesma.

Dê-se conhecimento ao proprietário bem como a todos os inquilinos do imóvel.

Remeta-se á Reunião de Câmara para ratificação deste despacho, exarado por motivo de urgência”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

PROCESSO N.º 44/2008

MANUEL MARQUES CARDOSO

QUINTA DO FREIXIEIRO – POIARES

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

21 - Foi presente o processo de obras do Sr. Manuel Marques Cardoso, residente na Quinta do Freixieiro, Poiares a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de armazém de apoio á actividade agrícola.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

3-CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, **considera-se de emitir informação favorável quanto à realização da obra de construção de um armazém de apoio à actividade agrícola com a área de 259m²**, a qual para efeitos do disposto no Decreto-lei 555/99 de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4/09, a respectiva decisão final fica condicionada à entrada em vigor das novas regras urbanísticas ou a cessação da suspensão caso as novas regras não entrem em vigor no prazo de 150 dias desde a data do início da discussão pública, nos termos do disposto no artigo 117º do Decreto-lei 380/99 de 22/09, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-lei 316/2007 de 19/09”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

VISTORIA A EDIFICAÇÃO –

FACHADA DO EDIFÍCIO

AVENIDA DA GALIZA

PESO DA RÉGUA

22- No seguimento da deliberação n.º 208 de 14/10/2008, foi presente o Auto de Vistoria realizado no dia 5 de Janeiro de 2009.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o Auto de Vistoria, mandando proceder em sua conformidade.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar nas deliberações seguintes.

O Vice – Presidente substituto legal do Presidente da Câmara, pôs à votação esta declaração de impedimento a qual foi votada por maioria com voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS.

PROCESSO DE OBRAS N.º 59/2008

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA

SEARA D`ORDENS – POIARES

23 - Foi presente o processo de obras da Sociedade Agrícola Quinta da Seara D`Ordens em Poiares, a requerer que seja reavaliado o montante da taxa a pagar e que seja anulado o valor referente á taxa de urbanização prevista no regulamento de taxas, relativamente á legalização das suas instalações industriais de produção e comercialização de vinhos na região Demarcada do Douro.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ ... Nestes termos, propõe-se a rectificação da taxa urbanística de acordo com o cálculo em anexo, mantendo-se o valor calculado relativo a concessão da licença, a qual incide sobre toda a operação retratada, que foi objecto de apreciação, a qual inclui as obras de alterações em legalização e respectivas ampliações.

Caso se decida em conformidade com a presente informação, propõe-se que a mesma seja tida pelos serviços como norma a observar no cálculo da TU”.

A Câmara deliberou por maioria com o voto de qualidade do Sr. Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS, concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

Foram presentes as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:

“ Este é um projecto do gabinete técnico “ Nuno Gonçalves e Félix, Ld^a, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua é sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.

Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s).

Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, mas votamos contra o requerido pelas seguintes razões:

Com efeito:

1-Temos dúvidas sobre a situação jurídico - legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

2-Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.

2.1-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Eng^o Nuno Gonçalves é sócio do gabinete de arquitectura “ Nuno Gonçalves e Félix, Ld^a, autor do projecto em análise.

Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e “ vive” dos projectos que elabora.

Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores “ garantias “ derem mesmo que subconscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.

2.2-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota, nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua e elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que é sócio.

2.3- Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.

Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.

2.4-O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses para desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.

Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.

Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto - impedimento do próprio Presidente.

Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser “ legalmente (?)” quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.

2.5-Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.

Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.

O que aconteceu então ?

A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte :

- ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;*
- aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;*
- aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;*
- aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;*
- aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;*
- aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;*
- aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;*
- aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;*
- aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;*
- -Aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;*
- aprovação da posse administrativa de um imóvel;*

- *indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;*
- *aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular;*
- *aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;*
- *autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.*

Até aqui tudo correu normalmente e como devia ser.

Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser e a Câmara Municipal por esse facto deixa de ter quorum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.

Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepueram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos municípios prejudicados por essa sua atitude.

Realcemos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.

Para finalizar relembremos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril (25.04.2007) :

“ É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei “.

Declaração de voto dos vereadores do PSD

“ Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam.

O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete “ Nuno Gonçalves & Félix Ld.ª, porque qualquer manobra, incoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.

Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.

Não reconhecemos também aos Srs Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.

Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.